



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL Nº 01/2014**

Abre inscrições e fixa normas para o Processo Seletivo Interno de Ampliação de Carga Horária temporária para os Servidores Efetivos do Magistério Público Municipal de Imaruí/SC e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Nº. 005/2008 e 012/2011 torna público que ficam abertas as inscrições para o Processo Seletivo Interno de Ampliação de Carga Horária temporária dos Servidores Efetivos do Magistério Público Municipal de Imaruí/SC, regidas pelas normas do presente Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1 O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da empresa Company Learning: Pesquisa, consultoria e capacitação, localizada à rua Advogado Arão Rebello Nº 447, centro, Navegantes/SC, CEP 883375-000, CNPJ 15.412.712/0001-95, telefone (47) 3342-4090, site [www.companylearning.com.br](http://www.companylearning.com.br) e email: [company@companylearning.com.br](mailto:company@companylearning.com.br)
- 1.1. Poderão participar do Processo Seletivo Interno de Ampliação de Carga Horária temporária os Servidores efetivos ocupantes dos cargos de Professor de Educação infantil e Professor de Anos Iniciais.
- 1.2. O Processo Seletivo Interno de Ampliação de Carga Horária temporária será composto de pontuação por prova de títulos e tempo de serviço.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1. As inscrições serão realizadas no dia **31/01/2014** na Escola de Ensino Fundamental Municipal Prefeito Portinho Bittencourt, localizado à rua Antônio Bittencourt Capanema, s/n município de Imaruí/SC das 13h00min às 16h00min.
- 2.2. O candidato deverá fazer sua inscrição de acordo com o cargo e a função em que foi nomeado pelo Concurso Público.
- 2.3. O candidato deverá preencher, revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.
- 2.4. O candidato receberá no ato da inscrição um protocolo que servirá como comprovante de sua inscrição.
- 2.5. Não será permitida inscrição condicional ou por correspondência, admitindo-se, no entanto, por procuração, devidamente autenticada em cartório, que deverá ser anexada à ficha de inscrição.
- 2.6. O candidato que não atender a todas as condições estabelecidas neste Edital não terá validada sua inscrição.
- 2.7. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:
  - a) Cópia da Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física - CPF;
  - b) Cópia da Portaria de Nomeação;
  - c) Cópia do Diploma ou Certificado da titulação referente ao seu cargo efetivo: Diplomas ou Certificados de Magistério, Graduação/Licenciatura, Especialização, Mestrado ou



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Doutorado que sejam na área da educação, e estejam devidamente registrados e autorizados pelos órgãos competentes;

d) Atestado de tempo de serviço no magistério ou cópia da carteira profissional com registro de atuação no magistério.

2.8. O candidato deverá apresentar cópia dos documentos acima mencionados, acompanhada dos respectivos originais, para conferência, caso necessário.

2.9. O candidato que não apresentar a cópia do documento solicitado, não terá computado a pontuação referente ao mesmo, pois não será permitida sua entrega posteriormente.

### 3. DAS VAGAS

3.1. As vagas para o Processo Seletivo Interno de Ampliação de Carga Horária temporária são as resultantes da reorganização curricular e da respectiva matrícula do ano de 2014.

3.2. As vagas, por segmento e por unidade escolar está representada no quadro de vagas, QUADRO 1, e serão preenchidas conforme pontuação e classificação final:

#### QUADRO 1: QUADRO DE VAGAS

UNIDADE ESCOLAR	SEGMENTO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA
E.E..F.M. Guilhermina Ana Pereira	Séries Iniciais do Ensino Fundamental	02	20 h
E.E.F.M. Larice Cavalcante Caldas	Educação Infantil	01	20h
E.E.F.M. Larice Cavalcante Caldas	Séries Iniciais do Ensino Fundamental	02	20h
E.E.F.M Padre Itamar Luís da Costa	Séries Iniciais do Ensino Fundamental	01	20h
C.E.I.M. Carlos Gomes	Educação Infantil	11	20h
E.E.F.M. Portinho Bittencourt	Séries Iniciais do Ensino Fundamental	01	20 h
E.E.F.M. Herculano Vicente Luíz	Educação Infantil	02	20h
E.E.F.M José Tomás Ribeiro	Educação Infantil	01	20h
E.E.F.M José Tomás Ribeiro	Séries Iniciais do Ensino Fundamental	01	20h
E.E.F.M Ver. Osvaldo de Souza Siqueira	Séries Iniciais Inicias do Ensino Fundamental	01	20 h

### 4. DA PONTUAÇÃO

	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
<b>DA TITULAÇÃO</b>		
1)	<b>Ensino Médio</b> – diploma de conclusão no Magistério;	<b>30 (trinta) ponto</b>
2)	<b>Graduação</b> – licenciatura plena na Pedagogia com habilitação em Educação Infantil ou Séries Iniciais do Ensino Fundamental;	<b>40 (quarenta) pontos</b>
3)	<b>Pós-Graduação <i>lato sensu</i></b> – Especialização;	<b>50 (cinquenta) pontos</b>
4)	<b>Pós-Graduação <i>stricto sensu</i></b> – Mestrado;	<b>60 (sessenta) pontos</b>
5)	<b>Pós-Graduação <i>stricto sensu</i></b> – Doutorado.	<b>70 (setenta) pontos</b>
<b>DO TEMPO DE SERVIÇO NO MAGISTÉRIO</b>		
1)	Para cada ano - 0,36 Para cada mês - 0,03 excedente aos anos Para cada dia - 0,001 excedente aos meses	



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

## **5. DA CLASSIFICAÇÃO**

5.1. A classificação se dará pela maior pontuação obtida através do somatório dos pontos.

5.2. A lista de classificados será divulgada por ordem de classificação de acordo com a pontuação obtida no Processo Seletivo Interno de Ampliação de Carga Horária temporária.

5.3. A lista dos classificados será publicada no mural da Secretaria de Educação e no site da empresa no dia 04/02/2014.

5.4. Se houver empate na classificação final dos candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

I - ao candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

II - maior idade;

III - sorteio.

## **6. DA ESCOLHA DE VAGAS**

6.1. A escolha de vagas do Processo Seletivo Interno de Ampliação de Carga Horária temporária, ocorrerá por ordem de classificação e será realizada na Secretaria Municipal de Educação de Imaruí/SC.

§ 1º: O candidato será, posteriormente, convocado a comparecer na Secretaria para escolha da vaga.

6.2. A escolha de vagas deverá ser efetuada pelo próprio candidato, admitindo-se, em último caso, por procuração devidamente autenticada em cartório.

6.3. O candidato ou seu procurador que não se apresentar no dia e horário determinados para a escolha de vaga, bem como aquele presente que não aceitar nenhuma das vagas oferecidas, perderá todos os direitos a vaga.

6.4. Se aprovado no Processo Seletivo Interno de Ampliação de Carga Horária temporária, o candidato, obrigatoriamente, deverá apresentar os documentos a seguir expostos em cópia legível, acompanhado de original, para autenticação no local, quando for o caso:

a) certidão de Casamento;

b) certidão relativa à quitação eleitoral;

c) carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino);

d) declaração de bens;

e) comprovante de endereço e telefone, atualizados;

f) 2 (duas) fotografias 3x4, recentes;

g) laudo médico.

6.5 O início das atividades será especificado no ato da escolha de vaga.

6.6 O candidato que escolher vaga e desistir da mesma será excluído da listagem de classificação de escolha de vaga, não podendo ocupar, neste processo seletivo, nenhuma outra vaga.

6.7 A aprovação e classificação neste Processo Seletivo não asseguram ao candidato o direito de permanência efetiva na vaga. A admissão é de competência da Secretária Municipal de Educação, dentro do interesse e conveniência da mesma, observada a ordem de classificação dos candidatos e das condições estabelecidas neste Edital.

6.8 O processo de escolha de vagas será de competência e responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**7. DOS RECURSOS**

7.1. Serão admitidos os seguintes recursos:

7.1.1. do presente Edital;

7.1.2. da classificação e da discordância com o cômputo da pontuação da prova de títulos e tempo de serviço.

7.2. Os recursos, de que trata o item 7.1 deverão ser interpostos através do email [company@companylearning.com.br](mailto:company@companylearning.com.br), no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados na forma do art. 110 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a partir da publicação do ato que deu causa, indicando sua solicitação com fundamentação justificada.

7.3. O recurso, referente ao item 7.1.2. somente será analisado com base na documentação apresentada na data de inscrição.

7.4. No dia 07/02/2014 será fixada a classificação final para a escolha de vagas, no mural da Secretaria Municipal de Educação.

**8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. Este Processo Seletivo Interno de Ampliação de Carga Horária temporária terá vigência de 1 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período.

8.2. Poderá a critério da Administração Municipal, mediante ato justificado e necessidade, chamar número maior de classificados do que as vagas expostas no QUADRO I, exposto no item 3. aproveitando os candidatos classificados durante a vigência do Seletivo.

8.3. O candidato que no ato da inscrição prestar declarações falsas ou inexatas, ou apresentar documentos adulterados ou falsos, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.

8.4. Caso haja evasão de alunos, e a turma venha a fechar, o professor perderá a ampliação.

8.5. É obrigação do candidato acompanhar todos os trâmites deste certame no site [www.companylearning.com.br](http://www.companylearning.com.br) ou mural da Secretaria de Educação.

8.6. Este edital poderá sofrer alterações, emendas, erratas e adendos, conforme necessidade.

8.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo setor de RH da Secretaria Municipal de Educação.

8.8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ/SC  
Em, 24 de janeiro de 2014.

JAIR PAULO  
Secretário Municipal de Educação,  
Cultura, Desporto e Juventude



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ANEXO I  
CRONOGRAMA DOS ATOS**

<b>DATA</b>	<b>ATO</b>
24/01/2014	Publicação Interna do Edital do Processo Seletivo Interno de Ampliação temporária
27 e 28/01/2014	Prazo para impugnação do Edital
31/01/2014	Inscrições e entrega dos documentos
04/02/2014	Publicação do Resultado da Prova de Títulos
05 e 06/02/2014	Recurso contra o Resultado da Prova de Títulos
07/02/2014	Publicação do Resultado Final